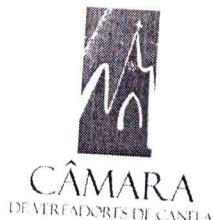


[Imprimir](#)

16



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P8d35e30b58b7d6667d08b012897b495fK15392**

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Descrição: **Altera a Lei Ordinária Municipal nº 4.771, de 10 de maio de 2023, a qual “Denomina via pública.”.**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Enviada por:
poderexecutivo

Data de Envio:
25/03/2025 14:26:45

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara de Vereadores de Canela
Protocolo nº: 2.565
Recebido às: 10h
Dia: 26 / março / 25
Servidor: fne
Assinatura:



Ofício SMGP/REDOF nº 054-81/2025.

Canela, 25 de março de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO DE 2025
Canela, 19/04/2025
APPROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL
Luiz Felipe
Sessão 2025

Projeto de Lei Ordinária nº 016/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 016, de 25 de março de 2025, que **“Altera a Lei Ordinária Municipal nº 4.771, de 10 de maio de 2023, a qual ‘Denomina via pública.’”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a retificação do nome do homenageado “in memorian” por esta Colenda Casa de Leis, em que agraciou com o nome de Rua Elberto Pedro Bohrer a rua pública antes denominada Rua B.

Ato contínuo, ocorre que por um equívoco de digitação, resultou em erro de grafia no sobrenome do homenageado.

Desta feita, a fim de, retificação, faz-se necessário a propositura deste Projeto de Lei Ordinária Municipal.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Gilberto da Conceição Cesar
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° ___, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Denomina via pública.

Art. 1º Fica denominado de Rua Elberto Pedro Bohrer, a rua pública que hoje leva o nome de "Rua B", com início na Rua Adalberto Wortmann, se estendendo por aproximadamente 245 m, até o seu final, conforme anexo I da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 20 de abril de 2023.

João Alessandro Port Silveira
Vereador - MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 24/04/23
APROVADO POR UNANIMIDADE

26/04/23

Projeto de Lei Legislativo nº. 02/2023

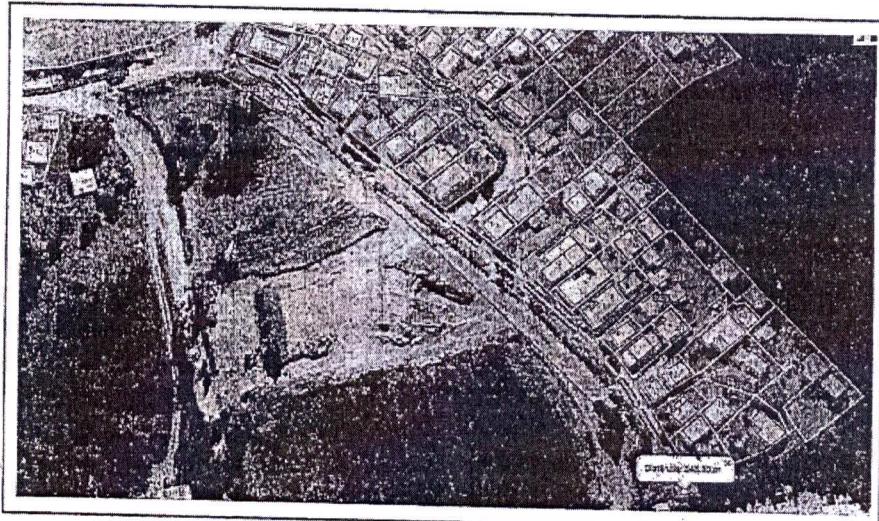
Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de
Vereadores Ver. Alberi Galvani Dias
Canela – RS

LH 97-6773

O vereador JOÃO PORT SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do art. 134 e art. 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e inciso XIV do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar o trâmite legislativo do Projeto de Lei anexo, o qual “Denomina Próprio Públíco.”;

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação à via pública de Rua Elberto Pedro Bohrer, junto à rua que hoje leva o nome de “Rua B”, com início na Rua Adalberto Wortmann, se estendendo por aproximadamente 245 m, até o seu final, conforme mapa abaixo:





Em 06.11.2017, Pedro Bohrer falece, deixando a esposa Mafalda, hoje com 88 anos, os filhos

João Carlos, José Amarildo e Luciano, e sua grande participação e colaboração no meio tradicionalista, no mercado de carnes, na comunidade em geral, e passando para os filhos, netos e bisnetos, valores e princípios de trabalho, honestidade e caráter. A família de Pedro Bohrer aumentou contando hoje com 7 netos e 5 bisnetos

Este é o breve histórico do homenageado, o qual se busca a colocação do nome de rua após aprovação dos novos pares.

Canela, 20 de abril de 2023.

João Alessandro Port Silveira
Vereador - MDB



LEI Nº 4.771, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**Painel de Publicações Oficiais
Município de Canela**

PUBLICADO

De 11/05/23

A 11/06/23

(Signature)
Assinatura do Responsável

Denomina via pública:

O Prefeito Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de Rua Elberto Pedro Boher, a rua pública que hoje leva o nome de "Rua B", com início na Rua Adalberto Wortmann, se estendendo por aproximadamente 245m, até o seu final, conforme Anexo I da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

BOHRER

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jonas Roberto Bohn Bernardo
Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Gestão

Constantino Orsolin
239.070.400-63
10/05/2023 16:33:02

Jonas Roberto Bohn Bernardo
812.736.100-34
Secretário Municipal
11/05/2023 07:47:30

Prefeitura Municipal de Canela/RS Rua Dona Carlinda, 455
CEP 95.680-000 Fone: 054 3282 5100 www.canela.rs.gov.br

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas acesse: <https://servicos.cedula.cidade-documento.xhtml> e informe o código: 20E6403



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Ordinária Municipal nº 4.771, de 10 de maio de 2023, a qual “Denomina via pública.”.

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4.771, de 10 de maio de 2023, a qual “Denomina via pública.”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de Rua Elberto Pedro Bohrer, a rua pública que hoje leva o nome de “Rua B”, com início na Rua Adalberto Wortmann, se estendendo por aproximadamente 245m, até o seu final, conforme Anexo I da presente lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.


Gilberto da Conceição Cesar
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 24/2025

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 016/2025

Autoria: Poder Executivo

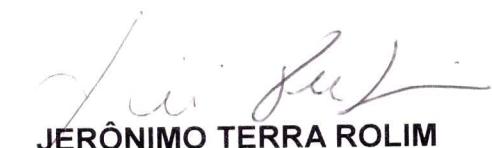
Projeto de Lei Ordinária:

Altera a Lei Ordinária Municipal nº 4.771, de 10 de maio de 2023, a qual “Denomina via pública”.

Senhores Vereadores,

Considerando que se trata de mera correção de grafia de nome, iniciativa tomada pelo próprio Poder Executivo, na forma como se encontra o presente projeto, sua tramitação e viabilidade fica possibilitada, bem como a análise das Comissões pertinentes e votação pelo Plenário, sendo que este Parecer é meramente opinativo, não estando as Comissões ou Vereadores obrigados a seguir ou concordar.

Canela, RS, 08 de abril de 2025.


JERÔNIMO TERRA ROLIM
Assessor Jurídico da Câmara Municipal



COMISSÃO: CDES

PLO N° 16 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: 25/03/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue (<input type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue (<input type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não

PARECER DA COMISSÃO:

Após a votação

Leandro Graiha da Silva

Graziela Krise Hoffmann
Presidente

Antônio Carlos dos Santos

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



COMISSÃO: CCJR

PLO N° 16 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: 25/03/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue (<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue (<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto à votação

José Valdecir de Abreu
José Valdecir de Abreu

Lucas de Azevedo Dias
Lucas de Azevedo Dias
Presidente

Rodrigo Rodrigues

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



COMISSÃO: COFT

PLO N° 10 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: 25/03/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

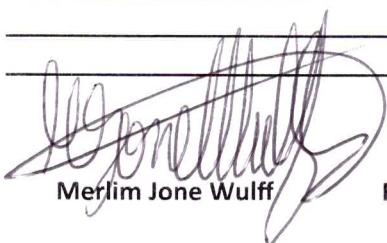
SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Pela PR Adir.

Emenda nº.:	Data:	Entregue (<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue (<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não

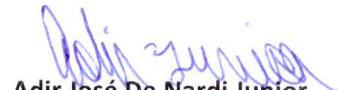
PARECER DA COMISSÃO:

Após à votação



Merlim Jone Wulff

Roberto Mauro Grulke
Presidente



Adir José De Nardi Junior

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator **Jose Valdecir de Abreu**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 16/2025.

Autoria: **Poder Executivo**

I. Relatório

O vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto de Lei Ordinária n° 16/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a Lei Ordinária Municipal nº 4.771, de 10 de maio de 2023, a qual ‘Denomina via pública.’”.

Considerando que se trata de mera correção de grafia de nome, iniciativa tomada pelo próprio Poder Executivo, na forma como se encontra o presente projeto, sua tramitação e viabilidade fica possibilitada, bem como a análise das Comissões pertinentes e votação pelo Plenário, sendo que este Parecer é meramente opinativo, não estando as Comissões ou Vereadores obrigados a seguir ou concordar.

Canela, RS, 08 de abril de 2025.

JÉRÔNIMO TERRA ROLIM Assessor

Jurídico da Câmara Municipal

II - Do Voto

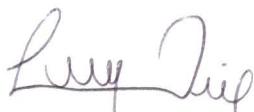
Diante das razões expostas, acredito seguindo parecer jurídico Considerando que se trata de mera correção de grafia de nome, iniciativa tomada pelo próprio Poder Executivo, não existe nada para o PLO 16 não seguir em frente.

III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria bastante favorável à tramitação do PLO 16/2025.

Sala das Comissões, 09 de Abril de 2025.


Ver. **José Valdecir de Abreu**
Relator
Membro - CCJ

De acordo 

De acordo 

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Relator **Leandro Gralha da Silva**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 16/2025.

Autoria: **Poder Executivo**

I. Relatório

O vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto de Lei Ordinária n° 16/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “**Altera a Lei Ordinária Municipal nº 4.771, de 10 de maio de 2023, a qual ‘Denomina via pública.’”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a retificação do nome do homenageado “in memorian” por esta Colenda Casa de Leis, em que agraciou com o nome de Rua Elberto Pedro Bohrer a rua pública antes denominada de Rua B.

Ato contínuo, ocorre que por um equívoco de digitação, resultou em erro de grafia no sobrenome do homenageado.

Desta feita, a fim de, retificação, faz-se necessário a propositura deste Projeto de Lei Ordinária Municipal.

II - Do Voto

Diante das razões expostas, acredito seguindo parecer jurídico Considerando que se trata de mera correção de grafia de nome, iniciativa tomada pelo próprio Poder Executivo, não existe nada para o PLO 16 não seguir em frente.

III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria favorável à tramitação do PLO 16/2025.

Sala das Comissões, 10 de Abril de 2025.

Ver. **Leandro Gralha da Silva**
Membro - CDES

De acordo GJL

Leandro

COMISSÃO ORÇAMENTOS FINANÇAS E TRIBUTOS

Relator ADIR JOSÉ DE NARDI JUNIOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 16/2025
Autoria: PODER EXECUTIVO

I - Relatório.

O vereador **ADIR JOSÉ DE NARDI JUNIOR**, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário n° 16/2025, de autoria do Executivo Municipal, que **“Altera a Lei Ordinária Municipal nº 4.771, de 10 de maio de 2023, a qual “Denomina via pública.”**.

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 016, de 25 de março de 2025, que **“Altera a Lei Ordinária Municipal de nº 4.771, de 10 de maio de 2023, a qual “Denomina via pública.”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a retificação do nome do homenageado “in memorian” por esta Colenda Casa de Leis, em que agraciou com o nome de Rua Elberto Pedro Bohrer a rua pública antes denominada Rua B.

Ato contínuo, ocorre que por um equívoco de digitação, resultou em erro de grafia no sobrenome do homenageado.

Desta feita, a fim de, retificação, faz-se necessário a propositura deste Projeto de Lei Ordinária Municipal.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das Ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ATA ORDINÁRIA 10/2025

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Roberto Mauro Grulke, Merlin Jone Wulff e Adir José De Nardi Júnior, na condição de membros da Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação ("COFT"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 10/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Canela/RS.*

A relatoria do Vereador Roberto Mauro Grulke será apresentada e, posteriormente, apreciada pelos membros da COFT.

PLL 05/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Altera os Anexos 3 e 3-A da Lei Complementar nº 32, de 19 de junho de 2012, a qual Altera a Lei Ordinária Municipal nº 4.927, de 18 de setembro de 2024, a qual “O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do art. 134 e art. 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e inciso XIV do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar o trâmite legislativo do Projeto de Lei anexo, o qual: “Denomina via pública”.*

Restou indicado que o líder de bancada do MDB analisará e se manifestará quanto ao seguimento do referido projeto de lei.

PLO 16/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Altera a Lei Ordinária Municipal nº 4.771, de 10 de maio de 2023, a qual “Denomina via pública.”*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Adir De Nardi, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 17/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Recomposição salarial de 3% Cargo de Enfermeiro.*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Merlin Jone Wulff, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 18/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Autoriza o Poder Executivo a Realizar Contratações Temporárias em Caráter Emergencial para Atender Função Pública.*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Roberto Mauro Grulke, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

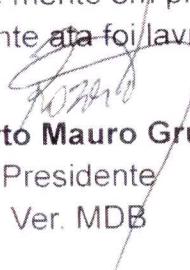


PLO 19/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canela – APAE*. Após recebimento e análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Merlin Jone Wulff, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLL 07/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Altera o § 3º do art. 18 da Lei Municipal nº 3.973, de 28 de novembro de 2017, que dispõe, regulamenta e disciplina a publicidade e propaganda no Município de Canela e dá outras providências*.

Após recebimento e análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Adir De Nardi, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Nada mais havendo a tratar, a presente ~~ata~~ foi lavrada e assinada pelos presentes.


Roberto Mauro Grulke

Presidente
Ver. MDB


Adir José De Nardi Júnior
Ver. PSDB


Merlin Jone Wulff
Ver. PSD

ATA ORDINÁRIA 10/2025

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores José Valdecir de Abreu, Lucas de Azevedo Dias, Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues, na condição de membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação ("CCJ-R"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 10/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Canela/RS.*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Rodrigo Rodrigues, os membros dessa comissão, por unanimidade dos presentes, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLL 05/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Altera os Anexos 3 e 3-A da Lei Complementar nº 32, de 19 de junho de 2012, a qual Altera à Lei Ordinária Municipal nº 4.927, de 18 de setembro de 2024, a qual “O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do art. 134 e art. 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e inciso XIV do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar o trâmite legislativo do Projeto de Lei anexo, o qual: “Denomina via pública”.*

Aguarda-se análise e manifestação do líder de bancada do MDB quanto ao seguimento do referido projeto de lei.

PLO 16/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Altera a Lei Ordinária Municipal nº 4.771, de 10 de maio de 2023, a qual “Denomina via pública.”*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador José Valdecir de Abreu, os membros dessa comissão, por unanimidade dos presentes, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 17/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Recomposição salarial de 3% Cargo de Enfermeiro.*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Rodrigo Rodrigues, os membros dessa comissão, por unanimidade dos presentes, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 18/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Autoriza o Poder Executivo a Realizar Contratações Temporárias em Caráter Emergencial para Atender Função Pública.*



Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Lucas Dias, os membros dessa comissão, por unanimidade dos presentes, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 19/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Canela – APAE*. Após recebimento e análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Rodrigo Rodrigues, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

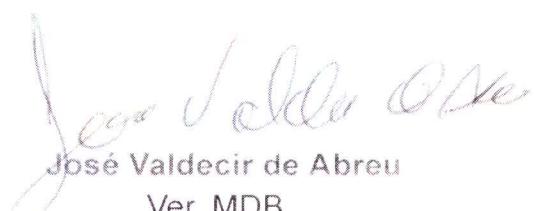
PLL 07/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Altera o § 3º do art. 18 da Lei Municipal nº 3.973, de 28 de novembro de 2017, que dispõe, regulamenta e disciplina a publicidade e propaganda no Município de Canela e dá outras providências*.

O presente projeto restou recebido pela CCJ e designado para relatoria do Ver. José Valdecir de Abreu, a qual deverá ser apresentada para apreciação dos membros da comissão.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos presentes



Lucas de Azevedo Dias
Presidente
Ver. PSDB



José Valdecir de Abreu
Ver. MDB



Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues
Ver. PDT

ATA ORDINÁRIA 09/2025

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Graziela Hoffmann, Antônio Carlos dos Santos e Leandro Gralha da Silva, na condição de membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social ("CDES"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 10/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Canela/RS.*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável da Vereadora Graziela Hoffmann, os membros dessa comissão, por unanimidade dos presentes, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 16/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Altera a Lei Ordinária Municipal nº 4.771, de 10 de maio de 2023, a qual "Denomina via pública."*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Leandro Gralha, os membros dessa comissão, por unanimidade dos presentes, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 17/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Recomposição salarial de 3% Cargo de Enfermeiro.*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Antônio Carlos dos Santos, os membros dessa comissão, por unanimidade dos presentes, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 18/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Autoriza o Poder Executivo a Realizar Contratações Temporárias em Caráter Emergencial para Atender Função Pública.*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável da Vereadora Graziela Hoffmann, os membros dessa comissão, por unanimidade dos presentes, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 19/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Canela – APAE.*

Após recebimento e análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Antônio Carlos dos Santos, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLL 07/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Altera o § 3º do art. 18 da Lei Municipal nº*

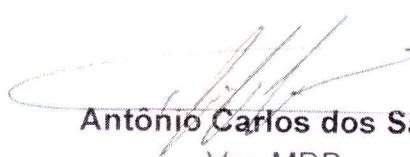
3.973, de 28 de novembro de 2017, que dispõe, regulamenta e disciplina a publicidade e propaganda no Município de Caxias do Sul e dá outras providências.

O presente projeto restou recebido pela CDES e designado para relatoria do Ver. Leandro Gralha. O relator solicitou a presença do autor da proposição na reunião subsequente da CDES para esclarecimentos.

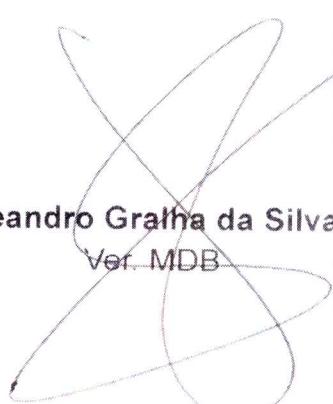
Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



Graziela Hoffmann
Presidente
Ver. PDT



Antônio Carlos dos Santos
Ver. MDB



Leandro Gralha da Silva
Ver. MDB